

CONTEXTO HISTÓRICO E FORMAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Cibelle Chagas IDA¹
Mislaine ACUÑA²
Giovana Aglio GRANJA³

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo apresentar as formas de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Para melhor compreensão dos dias atuais perpassaremos pelo contexto histórico. Atualmente observa-se que crianças e adolescentes brasileiros são protegidos por uma série de leis estabelecidas pelo país. Após a Constituição Federal de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente tornou-se mais adeptos o conceito de que a infância e a adolescência devem ser protegidas por toda a sociedade das diferentes formas de violência, considerando que todos são responsáveis por garantir o desenvolvimento integral desse grupo. Por outro lado, a realidade de violação a esse direito atinge uma parcela significativa de crianças e adolescentes que vivenciam variadas formas de violência cotidianamente.

Palavras-chave: Violência. Crianças. Adolescentes.

1 INTRODUÇÃO

A metodologia utilizada para a elaboração do presente artigo foi de pesquisas bibliográficas através de livros e artigos científicos. No primeiro momento será abordado sobre a violência familiar de crianças e adolescentes no âmbito histórico, enfatizando como as crianças eram vistas e tratadas na sociedade. No segundo momento discutiremos a importância do ambiente familiar para o desenvolvimento da criança e os tipos de violência que são praticados dentro desse contexto. No terceiro momento abordaremos sobre os fatores que contribuem para a violência. E para finalizar, trataremos das formas de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

¹ Discente do 6º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail: cibelleida@gmail.com.

² Discente do 6º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. E-mail: mis_villalba@hotmail.com.

³ Docente do 6º termo do Curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio Toledo” de Presidente Prudente. E-mail: giovana_aglio@toledoprudente.edu.br Orientadora do trabalho.

A violência atinge os seres mais sensíveis da sociedade, como por exemplo crianças e adolescentes que serão o objeto de pesquisa do presente artigo. A violência é um processo de vitimização e envolve sempre uma questão de poder, podendo ser quer intelectual, físico, econômico, político ou social.

A violência origina-se do latim *violentia*, que significa o ato de violentar abusivamente contra o direito natural, exercendo constrangimento sobre determinada pessoa por obrigá-la a praticar algo contra sua vontade (CLIMENE & BURALLI, 1998).

2 VIOLÊNCIA FAMILIAR NO ÂMBITO HISTÓRICO

É perceptível que a violência contra crianças e adolescentes sempre esteve presente na história da humanidade, embora pareça, não é uma situação atual. Houve um processo histórico que colocou a criança em lugar de subordinação, visto que a criança não era considerada como sujeito de direitos e merecedora de proteção, não era direcionado atenção a isso.

Com a Constituição Federal de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que ocorreu em 1990, em concordância com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, as formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes, bem como as demais ações que violam os direitos desses sujeitos ganharam maior visibilidade, e o Estado passou a prestar assistência a essa população.

Atualmente, na sociedade brasileira, a punição física é ainda um instrumento bastante frequente na educação dos filhos e ainda é defendido essa forma de disciplina. Observa-se que para alguns pais, inclusive alguns profissionais, esses atos são reproduzidos como uma prática normal de disciplinamento.

3 TIPOS DE VIOLÊNCIA PRATICADAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A família e o lar são ideais para o desenvolvimento saudável da criança. Porém, é no próprio lar que ocorre as mais variadas formas de violências contra crianças e adolescentes.

“A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”. (SILVA, 1991, p.7).

A violência intrafamiliar contra a criança e adolescente pode ser caracterizada como uma ação ou omissão, praticada pelos pais ou responsáveis, são casos de violência física, sexual, psicológica e de negligência, conforme especificação abaixo.

“A violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de desenvolvimento.” (MINAYO, 2001, p26)

Violência física: Uso da força ou atos de omissão praticados pelos pais ou responsáveis, com o objetivo claro ou não de ferir, deixando ou não marcas evidentes. São comuns murros e tapas, agressões com diversos objetos e queimaduras causadas por objetos ou líquidos quentes.

Violência sexual: É qualquer ato sexual indesejado, ou tentativa de ato sexual, avanço ou comentário sexual não desejado, assim como qualquer outro contato e interações de natureza sexual efetuados por uma pessoa sobre outra, contra a sua vontade.

“Comparativamente aos noticiários policiais cotidianos, os crimes sexuais são relativamente raros. A dúvida que persiste é a de se saber se são raros porque se trata de crimes pouco frequentes ou de crimes raramente descobertos.” (AZEVEDO E GUERRA, 2011, p. 259).

Violência psicológica: Pode provocar consequências emocionais devastadoras. É uma violência que ocorre sempre em uma relação desigual de poder, em que o agente exerce autoridade sobre a vítima, sujeitando-a a aplicação de maus tratos mentais e psicológicos de forma continuada e intencional.

Negligência: É uma omissão de todo tipo de cuidados necessários ao bem-estar da criança e do adolescente. As atitudes negligentes dos pais ou responsáveis podem estar relacionadas a várias privações, tais como: falta de

cuidados básicos, omissão nos cuidados de saúde, educação, abandono emocional, entre outras.

4 FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Vários são os fatores que contribuem para que ocorra a prática de violência contra crianças e adolescente, dentre os quais destacam-se as relações de poder e de gênero que ainda são predominantes nas sociedades.

A relação de gênero começa na infância, onde meninos e meninas demonstram comportamentos, preferências, competências, atributos de personalidade mais apropriados para o seu sexo, seguindo, desde bem pequenos, as normas e padrões estabelecidos.

“Gênero é um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, que fornece um meio de decodificar o significado e de compreender as complexas conexões entre as várias formas de interação humana. É a construção social que uma dada cultura estabelece ou elege em relação a homens e mulheres.” (JOAN SCOTT, 1995).

Outros fatores que contribuem para a violência são os vícios, como o uso de drogas ilegais e o alcoolismo. O abuso do álcool é um forte agravante da violência doméstica extremamente agressiva.

Existem também outras questões que contribuem para a violência como as questões culturais, a ausência de elementos seguros e confiáveis, o medo de denunciar, ineficiência dos órgãos de atendimento, entre outros.

5 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma lei federal (8.069 promulgada em julho de 1990), que trata sobre os direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil.

“Diz-se Estatuto da Criança e do Adolescente, porquanto a Lei constitui e estabelece os princípios relativos aos direitos desse grupo de pessoas.

Estatuto, juridicamente, é sinônimo de Lei ou Regulamento. Assim a lei 8069/90 traz normas coativas (que podem ser impostas até contra a vontade das pessoas) a respeito da criança e do adolescente; também com Estatuto diz-se do conjunto de regras pertencentes a um grupo específico de pessoas.” (SILVA, 1991, p. 7)

Trata-se de um ramo do direito especializado, dividido em partes geral e especial, onde a primeira traça, como as demais codificações existentes, os princípios norteadores do Estatuto. Já a segunda parte estrutura a política de atendimento, medidas, conselho tutelar, acesso jurisdicional e apuração de atos infracionais.

A partir do Estatuto, crianças e adolescentes brasileiros, sem distinção de raça, cor ou classe social, passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e deveres, considerados como pessoas em desenvolvimento a quem se deve prioridade absoluta do Estado.

O objetivo estatutário é a proteção dos menores de 18 anos, proporcionando a eles um desenvolvimento físico, mental, moral e social condizentes com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, preparando para a vida adulta em sociedade.

O ECA estabelece direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para meninos e meninas, e também aborda questões de políticas de atendimento, medidas protetivas ou medidas socioeducativas, entre outras providências. Trata-se de direitos diretamente relacionados à Constituição da República de 1988.

Desde sua criação, a situação da infância no Brasil tem melhorado significativamente, mas ainda encontra grandes desafios a serem superados.

6 FORMAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA

Atualmente tem-se criado vários planos e programas de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Abaixo será apresentado programas no âmbito Nacional, Estadual e Municipal que visa a proteção, o cuidado e a prevenção de violências.

Uma forma de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no âmbito Nacional foi a criação do “Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”.

Segundo a Secretaria Especial de Direitos Humanos Ministério da Justiça e Cidadania esse Programa investe em projetos que apresentem alternativas para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual. Tem por objetivo desenvolver estudos quantitativos e qualitativos para análise da situação de violência sexual infanto-juvenil nas áreas abrangidas pelo programa. Desenvolver campanhas de sensibilização e mobilização da sociedade, em especial a mídia e os segmentos que comprovadamente representam fatores de risco à população infanto-juvenil. Fortalecer articulações nacionais, regionais e locais de combate à violência sexual. Garantir o atendimento adequado para crianças, adolescentes e familiares em situação de violência sexual. Integrar as Políticas Sociais Básicas consolidando redes de atenção às crianças, adolescentes e famílias violadas sexualmente, entre outros.

No âmbito Estadual, foi criado o “Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes”. Tem como objetivo fortalecer as articulações locais, estaduais e regionais no combate e na eliminação da violência contra crianças e adolescentes.

A Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes (CEIEVCA) elabora propostas de intervenção social que garantam os direitos das crianças e dos adolescentes. A comissão é formada por órgãos estaduais e entidades não governamentais, que elaboram ações de acordo com as Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência e com o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

Foi criado também “o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes” na Cidade de São Paulo e é um marco na política de Assistência Social do município, pois, até então, na maior metrópole da América Latina, notória por ser um centro de turismo de negócios e de oportunidades, não havia uma estratégia para prevenir e combater, de forma integrada e Inter setorial, a violência, o abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Tem como objetivo realizar parceria com instituições especializadas para garantia do atendimento a crianças, adolescentes e famílias. Contribuir para a

atualização da legislação sobre crimes sexuais no combate à impunidade. Formar e capacitar continuamente os profissionais que atuam no enfrentamento à temática. Contribuir para o fortalecimento das articulações regionais, municipal e estadual para o enfrentamento à violência; mobilizar a sociedade no enfrentamento da questão. Apoiar e promover ações nas quais exista a participação ativa de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos entre outros.

Outro projeto criado recentemente para o Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes foi o “Projeto Escola que Protege” (Eqp) que é voltado para a promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, além do enfrentamento e prevenção das violências no contexto escolar. A principal estratégia da ação é o financiamento de projetos de formação continuada de profissionais da educação da rede pública de educação básica, além da produção de materiais didáticos e paradidáticos nos temas do projeto.

O enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes requer não são só medidas protetivas imediatas, mas ações de atendimento psicossocial destinadas às crianças, aos adolescentes em situação de violência, bem como àqueles que são identificados como os agressores.

7 CONCLUSÃO

Percebe-se através do artigo realizado que a violência pode ser considerada um fenômeno histórico, social e cultural, ela só existe em sociedade e sua prática está diretamente relacionada com o modo de viver e ser de uma dada sociedade, seus valores e costumes. Ela está ligada a múltiplos fatores, é multicausal e por demais complexa, seja em seus determinantes ou em suas consequências.

A violência se configura como um dos problemas mais relevantes na sociedade atual. Esse fenômeno pode ser encontrado em todas as classes sociais, desde as classes mais baixas até as mais abastadas e atinge grande número de crianças e adolescentes diariamente no Brasil e no Mundo.

Percebe-se também que os planos e programas de enfrentamento da violência são totalmente necessários e que contribui grandemente, porém ainda há

um longo caminho a ser percorrido para a erradicação da violência praticada contra crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SILVA, Antônio Fernando do Amaral, **O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Justiça da Infância e da Juventude**. 2º ed. São Paulo. 1991.

AZEVEDO, Maria Amélia. GUERRA Viviane N. de A. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 6ºed. São Paulo: Cortez, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Estatuto_da_Crian%C3%A7a_e_do_Adolescente Acesso dia: 17/08/2016

Abuso Infantil. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Abuso_infantil> Acesso dia: 17/08/2016

Violência contra criança e adolescente. Disponível em <<http://pt.slideshare.net/tlvp/violencia-contra-criana-e-adolescente>> Acesso dia: 18/08/2016

Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: Projeto Escola que Protege. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-80232007000100018> Acesso dia: 19/08/2016

Projeto escola que protege. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br/projeto-escola-que-protege>> Acesso dia: 19/08/2016